



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS, HOMOLOGAÇÕES, ATOS NORMATIVOS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E SECRETARIAS VINCULADAS

- 2.1.1.** O objeto solicitado se faz necessário para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, para atendimento ao disposto no Art. 21, III da Lei 8.666/93 no que diz respeito a publicações oficiais.
- 2.1.2.** Considerando os Princípios da Publicidade: Qualquer interessado deve ter acesso às licitações públicas e seu controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todas as fases da licitação. Tal princípio assegura a todos os interessados a possibilidade de fiscalizar a legalidade dos atos, solicitamos a abertura de processo licitatório para contratação de pessoa jurídica, para execução de serviços de publicação em jornais oficiais e de grande circulação visando a divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.2. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 2.2.1.** O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.
- 2.2.2.** Dessa forma, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos atos municipais, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, em obediência ao artigo 37 da Constituição Federal, bem como ao artigo 3º da Lei nº 8.666/93, em se tratando de atos do processo licitatório, se faz necessária a presente contratação para dar continuidade às publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da Secretaria Municipal Educação.
- 2.2.3.** Destacamos também que o processo anterior foi anulado, e é imprescindível a contratação de tal serviço.

2.3. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 2.3.1.** A SEMAS visando atender o princípio da publicidade, naquilo em que se refere a publicação dos avisos de licitação, é uma condição indispensável para a realização dos certames para a aquisição de bens e serviços que possibilitam o funcionamento e os atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Portanto, faz-se justa e imperativa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos da administração pública e de interesse público no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação no Estado do Pará.
- 2.3.2.** A necessidade de publicação dos Atos Administrativos de Licitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

deriva de exigência contida em decretos e leis federais, a saber, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 de que trata de Licitações e Contratos, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade de licitação denominada pregão, Decreto 3.555/2000 e Decreto nº 5.450/2005.

- 2.3.3.** Outro dispositivo basilar e específico neste cerne é o artigo 21, inciso III da Lei nº 8.666/1993, exige a publicação de avisos contendo os resumos dos editais de licitação, nas modalidades: tomada de preços, concorrências, concursos e leilões em jornal diário de grande circulação no Estado.
- 2.3.4.** Ainda, no artigo 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, indica que após a ratificação de dispensas e inexigibilidades de licitação, devem ser publicadas na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condições de eficácia.
- 2.3.5.** O artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, cita que é a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditivos na imprensa oficial, é condição indispensável para eficácia do mesmo.
- 2.3.6.** O objeto faz-se necessário ainda para atendimento ao artigo 109, § 1º, que estabelece a publicação na imprensa oficial de intimação dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93;
- 2.3.7.** Diante de todas as necessidades apresentadas, justifica-se a abertura de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos da administração pública e de interesse público no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação no Estado do Pará, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.4. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 2.4.1.** O objeto deste Termo de Referência, se faz necessário para suprir as exigências e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

atendimento ao disposto no artigo 21, III da Lei Federal nº 8.666/93 no que diz respeito a publicações oficiais, que assim dispõe: “A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade...(...)”.

2.4.2. Considerando os Princípios da Publicidade: Qualquer interessado deve ter acesso às licitações públicas e seu controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todas as fases da licitação. Tal princípio assegura a todos os interessados a possibilidade de fiscalizar a legalidade dos atos, solicitamos a abertura de processo licitatório para contratação de pessoa jurídica, para execução de serviços de publicação em jornais oficiais e de grande circulação visando a divulgação dos atos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666/93 e nas Leis de licitação e demais legislações aplicáveis a este evento.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos serviços apurados estão descritos no quadro abaixo:

DEMANDA CONSOLIDADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT SEMAD	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA			FUNDOS MUNICIPAIS			QUANT GERA
				QUANT SEMOB	QUANT SEMAGRI	QUANT SEFIN	SEMEC	SESMAB	SEMAS	
1	Publicação no Diário Oficial da União	CM	291	41	41	41	412	412	412	1650



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2	Publicação na Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA	CM	315	45	45	45	450	450	450	1800
3	Publicação em Jornais de Grande Circulação no Estado do Pará	CM	264	37	37	37	375	375	375	1500

4.2. Especificações dos serviços:

- a) A Contratante deverá comunicar à Contratada as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços ora contratados.
- b) A Contratante enviará as matérias a serem publicadas no máximo até as 12h00min do dia anterior a edição do jornal.
- c) As publicações deverão ocorrer em jornal de grande circulação no Estado do Pará, no Diário oficial da União (no que couber) e no Diário Oficial do Estado do Pará (no que couber).
- d) Todos os jornais apresentados pela licitante deverão ter circulação diária, exceto os Diários Oficiais que já tem sua circulação regulamentada em leis própria por se tratarem de órgãos ligados à União e ao Estado do Pará.
- e) A Contratada deverá enviar à Contratante, obrigatoriamente, e sem ônus para a Contratante, página do jornal com a publicação, na data em que esta for realizada, ou no primeiro dia útil subsequente, quando a data da publicação ocorrer nos sábados, domingos ou feriados e/ou o link da home page referente a publicação.
- f) Após o rateio das publicações, a contratada deverá emitir as notas fiscais em nome dos respectivos fundos e da prefeitura.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
serviço espedida pela CONTRATANTE:

- 5.2.** A CONTRATADA deverá realizar os serviços após, a solicitação das unidades solicitante em até 12 horas.
- 5.3.** A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;
- 5.4.** Só serão aceitos os fornecimentos dos serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujas condições de não sejam satisfatórias para administração;
- 5.5.** O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 5.5.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1.** Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 6.2.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 6.4.** Cada fundo e a prefeitura ficará responsável pelo respectivo pagamento dos serviços prestados aos mesmo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1.** O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3.** A CONTRATADA em hipótese alguma poderá bloquear os serviços de publicações dos fundos, cujos os contratos não estejam inadimplentes, salvo nos casos previstos em lei ou por inadimplência do contrato.
- 8.4.** Durante a Vigência do contrato ou Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 8.5.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.6.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 8.7. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.8. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.9. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.10. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.11. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.12. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.13. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.14. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.15. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.16. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.17. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.18. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
pela Contratante.

- 8.19.** O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços e ou entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5.** Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** Fica eleito o fórum da Comarca de Abaetetuba/PA para dirimir questões relacionadas a este processo de contratação.

Abaetetuba, 17 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Rua Siqueira Mendes, 1359, CEP 68440-000, Abaetetuba/PA
www.abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO

Secretária Municipal de Administração

RÔMULO PINHO BARROS
Secretário Municipal de Finanças

FERNANDO CÉZAR ZACARIAS
Secretário Municipal de Agricultura

ANA CAROLINA SIMÕES ROCHA
Secretária Municipal de Obras e Viação

JEFFERON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

CHARLES CÉZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social